



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 21 de outubro de 2022

Ano **IV** Nº **232**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1670, id 16885853, e defere o pleito, devendo ser averbado em favor da servidora o tempo de contribuição igual a 1.925 (um mil novecentos e vinte e cinco) dias; este período será considerado para fins de averbação, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a redação dos arts. 121, § 9º da Constituição Federal e 29, § 11, da Constituição Estadual.

Devolvam-se os autos à Secretaria-Geral da Reitoria para os trâmites necessários.

PROFA. DRA. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3419/2022-GP/FUERN

Dispõe sobre designação de Comissão Especial de Implantação da Nova Lei de Licitações no âmbito da Fuern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que na data de 1º de abril de 2021 foi publicada a Lei Federal nº 14.133, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 assegura a possibilidade de a Administração Pública optar, até 31 de março de 2023, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, ou por meio das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislações correlatas até então vigentes, vedada a combinação de regimes em um mesmo processo de contratação;

CONSIDERANDO que os procedimentos da Lei Federal nº 14.133 se tornam exclusivos e obrigatórios a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar a transição dos regimes, a fim de garantir eficiência dos procedimentos, a atualização do fluxo processual, atribuições e reconhecimento quanto à responsabilidade atribuída aos servidores envolvidos no processo de planejamento das compras públicas e do processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Implantação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Fundação Universidade

do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, com natureza técnico-jurídica de estudo e trabalho, sendo responsável pela proposição, revisão, edição de documentos de normatização interna e gerenciamento da aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão para Implantação da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores públicos:

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Pedro Rebouças de Oliveira Neto	08155-8	Gabinete da Pró-Reitoria de Administração – Proad
Josenildo Henrique da Silva	11.019-1	Assessoria da Proad
Irani Lopes da Silveira Torres	08195-7	Diretoria de Licitações e Contratos – Proad
José Damacena Neto	08918-4	Diretoria de Licitações e Contratos – Proad
Ítalo de Sousa Dantas	08771-8	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – Proplan
Danielle de Freitas Lima	12.603-9	Assessoria Jurídica – Ajur
Jônatas Marques de Andrade	08690-8	Unidade de Controle Interno – UCI

Art. 3º. Caberá à Comissão elaborar normativo que estabeleça e atualize, à luz da lei 14.133/2021, os procedimentos, competências, fluxos e padrões necessários às compras públicas no âmbito da Uern, desde a formalização da demanda, plano anual de compras, estudos técnicos preliminares, pesquisa de preço, mapa de riscos e termo de referência, até a fase externa do procedimento licitatório propriamente dito, devendo se balizar, ainda, pelas Instruções Normativas relacionadas no âmbito da administração pública federal, minutas da Advocacia-Geral da União, bem como Decreto nº 10.947/2022, no que couber.

Art. 4º. A Comissão deverá submeter minuta de resolução à presidência da Fuern no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência desta portaria, prorrogável a critério da administração.

Art. 5º. Os documentos gerados por ocasião do trabalho da Comissão devem ser aprovados e assinados por todos os membros, os quais assumem a responsabilidade pela integralidade dos respectivos conteúdos, e, após, submetidos à aprovação da Presidência da Fuern.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3421/2022-GP/FUERN

Concede / Designa...

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de

30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN, em conformidade com o Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009 e com o Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo 04410228.000111/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor SEBASTIÃO EMÍDIO ALVES FILHO, matrícula 03304-9, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 341,02 (Trezentos e quarenta e um reais e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 682,04 (Seiscentos e oitenta e dois reais e quatro centavos), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no período de 24/11/2022 a 26/11/2022, com a finalidade de participar do II Encontro de Robótica Educacional do RN, proferindo a painel temático “Projetos de Pós-graduação Robótica e Jogos”, a ser realizada na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2022.
Professora Doutora Simone Gurgel de Brito
Pró-Reitora de Administração

Portaria Nº 3425/2022 – GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as nomenclaturas das novas funções em virtude de novo organograma;

CONSIDERANDO que a investidura de servidores em Cargos de Provimento em Comissão e Função Gratificada, são da estrita confiança e, portanto, de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores vinculados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, das suas respectivas Funções Gratificadas.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelos servidores no período do exercício das respectivas funções.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor em 01 de novembro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas todas as portarias que designavam os servidores vinculados à respectiva unidade.

Em 20 de outubro de 2022.
PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 3426/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Ellany Gurgel Cosme do Nascimento, matrícula nº 04256-0, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Ciências Biomédicas - Facs, para exercer a Função de Pró-Reitor(a), no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Cargo Comissionado CC-3.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3427/2022-GP/FUERN**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 - MEC/CAPEF/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Marcos Paulo de Azevedo, matrícula nº 12621-7, Coordenador do Curso de licenciatura em Letras - Língua Portuguesa - EaD, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 601,80 (seiscentos e um reais e oitenta centavos) referente à viagem Mossoró/ Patu/Martins/Mossoró - RN, de 21 a 23 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3428/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Cláudio Lopes de Vasconcelos, matrícula nº 05333-3, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Química - Fanat, para exercer a Função de Pró-Reitor(a) Adjunto(a), no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Cargo Comissionado CC-4.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3429/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Georgia Maria Pinto Nóbrega e Freitas, matrícula nº 12294-7, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado no (a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para exercer a Função de Secretário(a) de Pró-Reitoria, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3430/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Pedro Fernandes Ribeiro Neto, matrícula nº 01802-3, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Informática - Fanat, para exercer a Função de Assessor(a) de Pró-Reitoria, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3431/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, matrícula nº 12864-3, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Ciências Contábeis - Facem, para exercer a Função de Assessor(a) de Pró-Reitoria, no(a) Uern Inova.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3432/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Francisco Felipe da Silva, matrícula nº 08972-9, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado no (a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para exercer a Função de Assessor(a) de Pró-Reitoria, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3433/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus

organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Kleberson de Oliveira Porpino, matrícula nº 02431-7, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Ciências Biológicas - Fanat, para exercer a Função de Diretor(a) de Unidade Administrativa, no(a) Diretoria de Pesquisa.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3434/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Lauro Augusto Ribeiro Júnior, matrícula nº 01006-5, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado no (a) Diretoria de Pesquisa, para exercer a Função de Secretário(a) de Diretoria Administrativa, no(a) Diretoria de Pesquisa.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3435/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Filipe da Silva Peixoto, matrícula nº 12241-6, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Geografia - Fafic, para exercer a Função de Chefe de Departamento Administrativo, no(a) Departamento de Apoio ao Pesquisador.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3436/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Carla Luciana de Oliveira Marques, matrícula nº 11336-0, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado no (a) Setor de Periódicos e Laboratório, para exercer a Função de Chefe de Setor Administrativo, no(a) Setor de Periódicos e Laboratório.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3437/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Álvaro Marcos Pereira Lima, matrícula nº 08015-2, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Ciências Biomédicas - Facs, para exercer a Função de Chefe de Departamento Administrativo, no(a) Departamento de Institucionalização Da Pesquisa.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3438/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento

de diária pelo Convênio nº 849544/2017 – MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Jônatas Andrade de Oliveira, CPF: 061.330.084-07, Coordenador de Tutoria de licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) referente à viagem Mossoró/Patu/Mossoró - RN, no dia 22 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3439/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Hebert Torquato Silva, matrícula nº 13198-9, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado no (a) Setor de Programas de Pesquisa, para exercer a Função de Chefe de Setor Administrativo, no(a) Setor de Programas de Pesquisa.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3440/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Wogelsanger Oliveira Pereira, matrícula nº 03306-5, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Ciências Biomédicas - Facs, para exercer a Função de Diretor(a) de Unidade Administrativa, no(a) Diretoria de Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3441/2022-GP/FUERN

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410159.000450/2022-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor condutor de veículo automotor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, ½ (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN x Natal-RN x Caicó-RN, no(s) dia(s) 21/10/2022, com a finalidade de conduzir professora Maura para participar de reunião na Escola de Saúde Pública do RN, conforme descrito na Proposta de Concessão de Diárias (ID 16926676).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3442/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº 849544/2017 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Edgley Freire Tavares, matrícula: 07987-1, Professor da licenciatura em Letras – Língua Portuguesa - EaD, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 150,45 (cento e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) referente à viagem Mossoró/Patu/Mossoró - RN, no dia 22 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3443/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) André Studart Soares, matrícula nº 08790-4, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado no (a) Diretoria de Pós-Graduação, para exercer a Função de Secretário(a) de Diretoria Administrativa, no(a) Diretoria de Pós-Graduação.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3444/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Franklin Roberto da Costa, matrícula nº 03822-9, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Geografia - CAPF, para exercer a Função de Chefe de Departamento Administrativo, no(a) Departamento de Cursos Stricto Sensu.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3445/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Dweynny Rodrigues Filgueira Gê, matrícula nº 13029-0, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado no (a) Departamento de Cursos Stricto Sensu, para exercer a Função de Secretário(a) de Departamento Administrativo, no(a) Departamento de Cursos Stricto Sensu.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-5.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3446/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Thomas Victor de Oliveira Câmara, matrícula nº 12604-7, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado no (a) Setor de Bolsas, para exercer a Função de Chefe de Setor Administrativo, no(a) Setor de Bolsas.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3447/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Maura Vanessa Silva Sobreira, matrícula nº 07974-0, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Enfermagem - CAC, para exercer a Função de Chefe de Departamento Administrativo, no(a) Departamento de Cursos Lato Sensu.
Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.
Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3448/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados

e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Samyra Viviane Oliveira Ferreira e Silva, matrícula nº 13221-7, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado no (a) Departamento de Cursos Lato Sensu, para exercer a Função de Secretário(a) de Diretoria Administrativa, no(a) Departamento de Cursos Lato Sensu.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-5.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3449/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Cintia Sousa de Freitas, matrícula nº 13028-1, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Direito - Fad, para exercer a Função de Diretor(a) da Agência de Inovação, no(a) Uern Inova.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-1.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3450/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Nayara Ticianny Meneses de Oliveira, matrícula nº 13240-3, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado no (a) Uern Inova, para exercer a Função de Secretário(a) de Diretoria Administrativa, no(a) Uern Inova.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3451/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Priscilla Felipe de Sousa, matrícula nº 11382-4, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Médio, lotado no (a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para exercer a Função de Chefe de Setor Administrativo, no(a) Setor de Propriedade Intelectual.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3452/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Edigleyce de Lima Costa, matrícula nº 13020-6, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado no (a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para exercer a Função de Chefe de Setor Administrativo, no(a) Setor de Empreendedorismo.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3453/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD,

de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Rafael Demetrius Rodrigues de Sousa, matrícula nº 12455-9, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Administração – Campus Avançado de Pau dos Ferros, para exercer a Função de Chefe de Setor Administrativo, no(a) Setor de Negócios e Projetos.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-3.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3454/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Francisca Keyla Guimarães de Oliveira, matrícula nº 04510-1, ocupante do Cargo de Técnico(a) de Nível Superior, lotado no (a) Comitê de Ética em Pesquisa, para exercer a Função de Secretário(a) do Comitê Institucional de Ética em Pesquisa, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-4.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3455/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 – CD, 30/2014 – CD e 03/2016 – CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Josué Alencar Bezerra, matrícula nº 04874-7, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Geografia - CAPF, para exercer a Função de Assessor(a) de Pró-Reitoria, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3456/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Antônio Diego de Moura, CPF: 084251504-69, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente à viagem Umarizal/Martins/Umarizal - RN, de 21 de outubro a 22 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3457/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Zezineto Mendes de Oliveira, matrícula nº 01575-0, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Economia - Facem, para exercer a Função de Assessor(a) de Pró-Reitoria, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3458/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Sérgio Alexandre de Moraes Braga Júnior, matrícula nº 03662-5, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Direito - CAN, para exercer a Função de Assessor(a) de Pró-Reitoria, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3459/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes, matrícula nº 01851-1, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Enfermagem - Faen, para exercer a Função de Assessor(a) de Pró-Reitoria, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3460/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Manoel Freire Rodrigues, matrícula nº 01822-8, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Letras Vernáculas - Campus Avançado de Pau dos Ferros, para exercer a Função de Assessor(a) de Pró-Reitoria, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3461/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Josiel de Alencar Guedes, matrícula nº 04246-3, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Geografia - Campus Avançado de Assu, para exercer a Função de Assessor(a) de Pró-Reitoria, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3462/2022-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos de Processo SEI 04410002.004634/2022-19, de 10 de outubro de 2022, que trata das designações dos servidores que exercerão Cargos Comissionados e Funções Gratificadas junto à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEG;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 59/2022-CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012 - CD, 30/2014 - CD e 03/2016 - CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) José Sueldo Câmara Ferreira, matrícula nº 02484-8, ocupante do Cargo de Professor(a) de Ensino Superior, lotado no (a) Departamento de Ciências Contábeis - Facem, para exercer a Função de Assessor(a) de Pró-Reitoria, no(a) Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º Conceder, na forma do Anexo I da Resolução nº 59/2022-CD, Função Gratificada FG-2.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 1º de novembro de 2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3464/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002077/2022-04;
CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Lirio Martins de Miranda Júnior concluiu o curso de Mestrado,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Técnico(a) de Nível Superior Lirio Martins de Miranda Júnior, TNS-A03, matrícula nº 12826-0, lotado(a) no Departamento de Ciências Sociais/Fafic, o Adicional por Titulação/Mestrado, conforme sua classe e nível.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/09/2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3465/2022-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002020/2022-05;
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo concluiu o curso de Especialização.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) Agente Técnica Administrativa Kelly Cristina Soares Rodrigues Camelo, TNN-B06, matrícula nº 8726-2, lotado(a) no Departamento de Ciência da Religião – Campus Avançado de Natal, o Adicional por titulação/Especialização conforme sua classe e nível.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/09/2022, revogada as disposições contrárias.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3466/2022-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Lei complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I;
CONSIDERANDO que o(a) professor(a) Joseylson Fagner dos Santos apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.002128/2022-90,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) Professor(a) de Ensino Superior, Joseylson Fagner dos Santos, matrícula nº 12256-4, 40h com Dedicatória Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Comunicação Social/Fafic, a progressão funcional da Classe II nível 03 para Classe III nível 03 e adicional de titulação

correspondente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/09/2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3467/2022-GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Maria Eliza Freitas do Nascimento, contido nos autos do Processo nº 04410182.000191/2022-16, de 16 de agosto de 2022, e o despacho favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Progep, de 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) servidor(a) Maria Eliza Freitas do Nascimento, matrícula nº 5364-3, licença-prêmio por assiduidade, no período de 02 (dois) meses em conformidade com o Art. 23 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Lei Complementar nº 700/2022) e com o Art. 102 da Lei Complementar nº 122/94, contados de 25/10/2022 a 25/12/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3468/2022-GP/FUERN

Retifica Portaria nº 3251/2022-GP/Fuern, que concede licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.002192/2022-71,

RESOLVE

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3251/2022-GP/Fuern, que concede a(o) servidor(a) Luzia Ferreira Pereira Enéas, matrícula nº 6080-1, licença para tratamento de saúde, para que:

Onde se lê: Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) LUZIA FERREIRA PEREIRA ENÉAS, matrícula nº 6080-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação/FE, no período de 90 (noventa) dias, contados de 04/10/2022 a 02/11/2022.

Leia-se: Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) LUZIA FERREIRA PEREIRA ENÉAS, matrícula nº 6080-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de Educação/FE, no período de 30 (trinta) dias, contados de 04/10/2022 a 02/11/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/10/2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3469/2022-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio

Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.002236/2022-62,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) João de Araújo Pereira Neto, matrícula nº 1240-8, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado(a) no Departamento de História/ Fafic no período de 120 (cento e vinte) dias, contados de 10/09/2022 a 07/01/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/09/2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3470/2022-GP/FUERN

Concede diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO os valores estipulados para pagamento de diária pelo Convênio nº902727/2020 –MEC/CAPES/ UERN.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Angélica de Freitas Alves, CPF: 153102298-76, Tutor do Curso de licenciatura em Música - EaD, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos), referente à viagem Monte Alegre/Guamaré/São Gonçalo do Amarante/Mossoró - RN, de 21 de outubro a 22 de outubro de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 3477/2022-GP/FUERN

Revisão do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação acrescentada ao Processo SEI 04410053.001590/2022-70, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional – DDO, o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno – UCI e a Portaria Nº 3217/2022-GP/FUERN de 17 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 – CD/ Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, em especial o artigo 9º.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações

de Capacitação, concedido por meio da Portaria nº 3217/2022-GP/FUERN, à servidora Izabel Maria Monte Luz Soares, matrícula nº 12789-2, TNM, Classe A, Nível 03, com titulação de Graduação e acrescida a nova titulação de Especialização, a partir de setembro de 2022.

Art. 2º A presente concessão estende-se até o dia 29/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/09/2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3478/2022-GP/FUERN

Revisão do Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação acrescentada ao Processo SEI 04410005.002149/2022-81, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO, o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI e a Portaria Nº 2732/2022-GP/FUERN de 30 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, em especial o artigo 9º.

RESOLVE:

Art. 1º Revisar o Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação, concedido por meio da Portaria nº 2732/2022-GP/FUERN, à servidora Adriana Moraes Alves, matrícula nº 12506-7, TNS, Classe A, Nível 03, com titulação de Graduação e Especialização, acrescida a nova titulação de Mestrado, a partir de setembro de 2022.

Art. 2º A presente concessão estende-se até o dia 31/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/09/2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 3479/2022-GP/FUERN

Concede Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a documentação contida no Processo SEI 04410218.000405/2022-08, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento Organizacional - DDO e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;

CONSIDERANDO o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 54/2022 - CD/Fuern, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação - AIC para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Ações de Capacitação ao(a) servidor(a) Flávia Fonseca Lima de Araújo, matrícula nº 8239-2, com o seguinte enquadramento:

CARGO	CLASSE/ NÍVEL	TÍTULOS CONSIDERADOS	INÍCIO DA VIGÊNCIA
TNM	B06	Graduação e Especialização	Outubro/2022

Art. 2º A presente concessão corresponde ao período de 02 (dois) anos, compreendidos entre 1º/10/2022 a 30/09/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/10/2022.

Em 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

Processo nº 04410037.000073/2022-81

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os termos do Parecer Jurídico nº 1133/2022, Id 15479698, e defere a aplicação da sanção do tipo Multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, sem a devida substituição, consoante alínea "h" da Cláusula "15.2" do Termo de Referência.

Em ato contínuo, remetam-se os autos à DAS/PROAD para as providências e encaminhamentos devidos. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de julho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 50/2022

Processo nº: 04410278.000211/2022-90

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 50/2022 - Aquisição de materiais e soluções para manutenção preventiva do Equipamento Citômetro de Fluxo Accuri C6 de utilização nos Laboratórios de Bioquímica e Biologia Molecular

Interessado: BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ.: 21.551.379/0021-41)

Valor: R\$ 6.447,30 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

Ratificamos o Despacho emitido pela Diretoria de Licitações e Contratos (16362630), bem como o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Instituição de Ensino Superior (16847402), e neles alicerçamo-nos para AUTORIZAR o processamento da despesa, independente da realização de licitação pública, com arrimo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 10, inciso VI, alínea b, item 3 da Resolução nº 28/2020-TCE/RN, na medida em que se faz presente a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Como o presente procedimento administrativo versa sobre aquisição(ões)/contratação(ões) de reduzido valor (nesse caso, a aquisição de materiais e soluções para manutenção preventiva do Equipamento Citômetro de Fluxo Accuri C6 de utilização nos Laboratórios de Bioquímica e Biologia Molecular), junto a BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA (CNPJ.: 21.551.379/0021-41), afastamos também a necessidade de publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), a qual, se realizada, poderia redundar em despesa(s) superior(es) a(s) que se pretende(m) contratar, fazendo-o alicerçado no teor do Acórdão nº 1.336/2006 - TCU/Plenário c/c a Orientação Normativa da AGU nº 34/2011, bem como em observância ao princípio da economicidade. Todavia, recomendamos a publicação do presente termo no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte (JOUERN).

Adote-se providências cabíveis quanto ao anexo XXXVIII do SIAI.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Departamento de Contabilidade/PROPLAN, ficando este, desde logo, autorizado a expedir a Nota de Empenho respectiva.

PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resultado de Julgamento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada "licitação deserta", pela inexistência de propostas.

Mossoró, 20 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

UERN

REITORIA

Portaria Nº 66/2022-GR/UERN

Composição do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Uern - Cipi/Uern.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 093/2014 - Consepe;

CONSIDERANDO os termos do edital nº 01/2021 DP/Propeq/Uern, de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Memorando nº 9/2022/Uern - Cipi/Propeq/Uern,

RESOLVE:

Art. 1º Compor o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação da Uern, integrado pelos membros abaixo indicados:

NOME	REPRESENTAÇÃO	SUPLENTE
Profa. Dra. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação-Pre-sidente	
TNS Lauro Augusto R. Júnior	Secretário do Comitê	
Prof. Dr. Kleberson de Oliveira Porpino	Diretor de Pesquisa e Inovação (DPI)	
Prof. Dr. Álvaro Marcos Pereira Lima	Chefe do Departamen-to de Institucionaliza-ção de Pesquisa (DIP)	
Profa. Dra. Ana Clara Soares Paiva Torres	Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	Prof. Me. Clécio André Alves da Silva Maia
Profa. Dra. Paula Vivianne Souza de Queiroz Moreira	Coordenadora da Co-missão Institucional de Ética em Experimenta-ção Animal	Profa. Ma. Luciana Alves Bezerra Dantas Itto
Prof. Ma. Cintia Sousa de Freitas	Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT	
Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves	Representante do fórum de diretores da Uern	Profa. Dra. Meyre Ester Barbosa de Oliveira

Prof. Dr. Dario Jose Aloise	Ciências Exatas e Tecnológicas	Prof. Dr. Cícero Bosco Alves de Lima
Prof. Dr. Carlos Heitor Pereira Liberalino	Ciências Exatas e Tecnológicas	Vaga não preenchida
Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes	Ciências Sociais Aplicadas	Profa. Dra. Gilcélia Batista de Góis
Profa. Dra. Márcia Da Silva Pereira Castro	Ciências Sociais Aplicadas	Vaga não preenchida
Prof. Dr. Jean Mac Cole Tavares Santos	Ciências Humanas	Prof. Dr. Antônio Júlio Garcia Freire
Prof. Dr. Filipe da Silva Peixoto	Ciências Humanas	Profa. Dra. Josélia Carvalho de Araújo
Profa. Dra. Nádia Maria Silveira Costa de Melo	Linguística, Letras e Artes	Vaga não preenchida
Vaga não preenchida	Linguística, Letras e Artes	Vaga não preenchida
Profa. Dra. Maria Ione da Silva	Ciências da Vida	Vaga não preenchida
Profa. Dra. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	Ciências da Vida	Vaga não preenchida

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão será até 03 de maio de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 40/2021-GR/Uern.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de outubro de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
REITORA DA UERN

PROEG

Edital Nº 102/2022-PROEG

PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de professores da educação básica para atuarem como Supervisores Bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid/Uern, Edição 2022/2024, nos termos do presente Edital, do Edital nº 23/2022/Capes e da Portaria Capes nº 83/2022.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente certamente tem por finalidade selecionar Supervisores Bolsistas, docentes da Educação Básica, do quadro de escolas cadastradas na Plataforma Capes de Educação Básica (Ver anexo VI), para atuar na respectiva área do subprojeto.

1.2 Será formado um cadastro reserva com candidatos não convocados para ocupar as vagas ofertadas neste certame, podendo tais candidatos, nas condições estabelecidas neste Edital e na vigência deste processo seletivo, serem convocados posteriormente.

1.3 Eventual impugnação do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no site da Uern.

1.3.1. As impugnações deverão ser enviadas para o e-mail pibid@uern.br, devidamente fundamentadas.

2. DO PIBID

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) faz parte da Política Nacional de Formação

de Professores do Ministério da Educação (MEC), e visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica.

2.2 São objetivos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid):

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2.3. Para compreensão do Pibid faz-se necessário as seguintes conceituações:

- Discente do Pibid: Aluno da Uern vinculado ao Programa por meio de processo seletivo institucional.
- Professor Supervisor: Docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o Projeto Institucional de Iniciação à Docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.
- Coordenador de Área: professor da Uern responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.
- Núcleo de Iniciação à Docência: Composto por coordenador de área, supervisores e discentes. Grupo formado por 08 (oito) ou 16 (dezesseis) discentes do Pibid na condição de bolsistas, e até 04 (quatro) discentes do Pibid na condição de voluntários. Os grupos de 08 (oito) discentes devem ser acompanhados por 01 (um) Professor Supervisor; e os grupos de 16 (dezesseis) discentes devem ser acompanhados 02 (dois) Professores Supervisores, e 01 (um) Coordenador de Área.
- Subprojeto: Núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência.
- Escola-Campo: Escola pública de educação básica em que serão desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA PROFESSOR SUPERVISOR

3.1 São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela Uern;
- Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto
- Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
- Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- Não possuir parentesco com a coordenação institucional ou com a coordenação de área; e,
- Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

3.2 Os docentes supervisores selecionados para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência deverão cumprir as normas do Pibid, previstas na Portaria Capes nº 83/2022 e desempenhar atividades conforme o

Plano de Trabalho, previsto no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto, devendo:

- Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa.
- O cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela Capes, que não poderá ser responsabilizada pelo cadastro incorreto das informações.
- A qualquer tempo, a Capes e a Uern poderão solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- Acompanhar o desenvolvimento do plano de trabalho do licenciando, em conjunto com o coordenador de área.
- Assinar Termo de Compromisso do Programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do Pibid, participando de reuniões de orientação com o coordenador de área e os licenciandos bolsistas e voluntários;
- Participar das reuniões e eventos do Programa promovidos na IES, principalmente, em atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes e pela Uern;
- Registrar as ações por meio de portfólio, relatórios ou outros instrumentos de acompanhamento previstos no projeto institucional e em conformidade com o subprojeto para o qual foi selecionado;
- Enviar periodicamente, ao coordenador de área, relatório das suas atividades de acompanhamento dos licenciandos bolsistas e voluntários, cumprindo rigorosamente a elaboração e entrega nos prazos estabelecidos;
- Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários promovidos pela Uern; quando houver publicações e trabalhos apresentados, em decorrência das atividades apoiadas pela Capes deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - Pibid, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes - Brasil"; e se publicado em coautoria: "Bolsista do Programa Institucional de Iniciação à Docência - Pibid, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes - Brasil";
- Comunicar qualquer irregularidade no andamento do subprojeto ao seu Coordenador de Área ou à Coordenação Institucional do Programa;
- Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- Seguir todas as normas da Uern e do Pibid.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente certame oferece o seguinte quadro de vagas por área.

ÁREAS		
SUBPROJETO	NÚCLEOS	BOLSISTAS
Pedagogia	Assu	2
	Mossoró	2
	Pau dos Ferros	2
Arte/Música	Mossoró	1
Biologia	Mossoró	1
Educação Física	Pau dos Ferros	2
Ensino Religioso	Natal	1
Filosofia	Caicó	1
Física	Mossoró	1

Geografia	Assu	2
	Pau dos Ferros	2
	Mossoró	2
História	Mossoró	1
Língua Inglesa	Assu	2
	Mossoró	2
	Pau dos Ferros	2
Língua Portuguesa	Assu	2
	Mossoró	2
	Patu	2
	Pau dos Ferros	2
Química	Mossoró	2
TOTAL		36

5. DO VALOR DA BOLSA PARA PROFESSOR SUPERVISOR

5.1 As bolsas para professores supervisores serão custeadas pela Capes, cujo valor é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, cuja responsabilidade pelo pagamento é exclusiva do órgão de fomento.

5.2 As bolsas serão concedidas por um período máximo de 18 (dezoito) meses, com início previsto para 16 de novembro de 2022, podendo ser alterado em decorrência das alterações no cronograma pela Capes.

5.3 A vigência da bolsa será contada a partir do início das atividades do Professor Supervisor, estando prevista a substituição a qualquer tempo, desde que assegurada a continuidade do projeto aprovado e respeitadas as obrigações e normas da Portaria Capes nº 83/2022, e o cumprimento dos dispositivos previstos no Termo de Compromisso assinado de forma eletrônica no Sistema de Controle de Bolsas de Auxílios (SCBA).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições do presente certame deverão ser realizadas no período de 07h00m do dia 24 de outubro de 2022 até às 23h59m do dia 27 de outubro de 2022, conforme estipulado no Cronograma deste certame (item 16 deste Edital), devendo o candidato enviar a documentação abaixo descrita para o endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto a que está se candidatando (relação disposta no item 6.2 deste Edital).

a) cópia do diploma de graduação e pós-graduação (se houver);
b) comprovante do tempo de serviço na educação básica;
c) declaração da escola de lotação, constando a disciplina (nos casos das licenciaturas) e/ou os anos escolares em que atua;
d) Cópia do RG;

e) Cópia do CPF e cópia da situação cadastral do CPF (pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);

f) Cópia do título eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
g) Cópia do comprovante de endereço; Cópia dos dados bancários (preferência Banco Brasil – Agência – Conta). Não pode ser poupança.

h) Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, obtido ao clicar o botão PDF na plataforma;

i) Carta de intenção, justificando o interesse em participar do Projeto Institucional do Pibid/Uern e sua relação com o subprojeto de interesse (conforme Anexo I).

j) declaração de que não irá usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela Capes ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, quando do início das atividades do projeto (conforme Anexo II);
k) declaração de disponibilidade para executar as atividades relativas ao desenvolvimento do subprojeto (conforme Anexo III);

l) ficha de inscrição preenchida e assinada (conforme Anexo IV).

m) O acompanhamento das inscrições é de inteira responsabilidade dos departamentos, e coordenadores de área.

6.2 Os documentos constantes no item 6.1 devem ser enviados por e-mail para os seguintes endereços eletrônicos:

ÁREAS		
SUBPROJETO	NÚCLEOS	E-MAIL PARA INSCRIÇÃO
Pedagogia	Assu	pibidalfabetizacaoaassu@gmail.com
	Mossoró	pibidalfabetizacaoamosso-ro@gmail.com
	Pau dos Ferros	pibidalfabetizacaopdf@gmail.com
Arte/Música	Mossoró	pibidmusicamosso@gmail.com
Biologia	Mossoró	pibidbiologia.fanat@uern.br
Educação Física	Pau dos Ferros	pibideducacaofisicpdf@gmail.com
Ensino Religioso	Natal	pibidcienciasdareligiao.caa@uern.br
Filosofia	Caicó	pibidfilosofiacico@gmail.com
Física	Mossoró	pibidfisicamosso@gmail.com
Geografia	Assu	pibidgeografiaassu@gmail.com
	Pau dos Ferros	pibidgeografia.cafp@uern.br
	Mossoró	pibidgeografia.fafic@uern.br
História	Mossoró	pibidhistoriamosso@gmail.com
Língua Inglesa	Assu	pibidinglesassu@gmail.com
	Mossoró	pibidinglesmosso@gmail.com
	Pau dos Ferros	pibidinglespdf@gmail.com
Língua Portuguesa	Assu	pibidportuguesassu@gmail.com
	Mossoró	pibidportuguesmosso@gmail.com
	Patu	pibidportuguespatu@gmail.com
	Pau dos Ferros	pibidportuguespdf@gmail.com
Química	Mossoró	pibidquimicamosso@gmail.com

6.3 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado:

a) ao envio, por e-mail, de todos os documentos descritos neste edital (item 6.1) até a data estipulada no Cronograma para a inscrição (item 16 deste Edital); e
b) ao candidato atender aos requisitos constantes no item 3.1 e 3.2, deste Edital.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção dos candidatos será conduzido por uma comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto e por mais um(a) docente do curso, podendo estar vinculado o subprojeto ou indicado pelo departamento. Abaixo, a relação dos coordenadores por subprojeto:

ÁREAS		
SUBPROJETO	NÚCLEOS	COORDENADOR
Pedagogia	Assu	Aldeci Fernandes da Cunha
	Mossoró	Míria Helen Ferreira de Souza
	Pau dos Ferros	Keutre Gláudia da Conceição Soares Bezerra
Arte/Música	Mossoró	Renan Colombo Simões
Biologia	Mossoró	Regina Célia Pereira Marques
Educação Física	Pau dos Ferros	Maria Ione da Silva

Ensino Religioso	Natal	Antonio Júlio Garcia Freire
Filosofia	Caicó	Benjamin Julião de Góis Filho
Física	Mossoró	Francisco Joselio Rafael
Geografia	Assu	Heronilson Pinto Freire
	Pau dos Ferros	Franklin Roberto da Costa
	Mossoró	Maria José Costa Fernandes
História	Mossoró	Marcelio Lima Falcão
Língua Inglesa	Assu	Antônio Gomes Diniz
	Mossoró	Jorge Luis Queiroz Carvalho
	Pau dos Ferros	Marcos Nonato de Oliveira
Língua Portuguesa	Assu	Nádia Maria Silveira Costa de Melo
	Mossoró	Edmar Peixoto de Lima
	Patu	Maria Leidiana Alves
	Pau dos Ferros	Maria Edneide Ferreira de Carvalho
Química	Mossoró	Keurison Figueredo Magalhães

7.2 - A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital.

7.3 - Etapas do processo de seleção:

I – Avaliação da carta de intenções;

II – Avaliação do currículo na Plataforma de Educação Básica.

7.4 - A condução e a execução do processo seletivo de docentes supervisores ocorrerão sob a responsabilidade do Coordenador Institucional e dos respectivos Coordenadores de Área.

7.5 Os candidatos não-classificados dentro das vagas destinadas para o subprojeto comporão cadastro de reserva.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados com notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com até duas casas decimais, sendo ordenados em valores decrescentes.

8.2 A nota final (NF) será calculada a partir de:

• (NC) nota obtida na carta de intenções – peso de 60%;
• (NDA) nota na avaliação do currículo (Ficha de avaliação ANEXO V) do candidato na Plataforma de Educação Básica – peso de 40%.

Assim, a NF será obtida pela equação: $NF = (NC \cdot 60) + (NDA \cdot 40) / 100$

8.3 Serão desclassificados os candidatos:

8.3.1 que não entregarem a documentação em consonância com as exigências deste Edital; e/ou

8.3.2 que não demonstrarem formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto, conforme análise da carta de intenções e do currículo do candidato na Plataforma de Educação Básica.

9. DO DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos, terá preferência para a classificação o candidato que reúna os seguintes requisitos, na respectiva ordem estabelecida abaixo:

1º) Maior tempo de atuação na Educação Básica;

2º) Idade mais elevada;

3º) Maior nota obtida na carta de intenções;

4º) Maior nota na avaliação do currículo do candidato na Plataforma de Educação Básica;

10. DOS RESULTADOS PARCIAIS

10.1 Os resultados parciais serão publicados na data estipulada no cronograma desse certame (item 16 deste Edital) no site <http://portal.uern.br>.

10.2 O resultado final será publicado no Jouern;

10.2 O resultado desta pré-seleção não implica a imediata convocação do docente supervisor, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela Capes e/ou vacância, no caso de suplência.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso contra os resultados apresentados pela Coordenação Institucional da Pibid-Uern relativos à homologação das inscrições e aos resultados preliminares (conforme previstos no item 16 deste Edital) no prazo de 24h após o horário da publicação dos resultados.

11.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato, à Coordenação Institucional da Pibid/Uern, por meio do correio eletrônico: pibid@uern.br, cabendo à comissão formada pelo(s) Coordenador(as) de Área(s) do subprojeto e a Coordenadora Institucional, a análise dos recursos interpostos, nos prazos previstos no item 16 deste Edital; 11.3 O resultado da homologação das inscrições e dos resultados finais após recursos serão divulgados no site da UERN (<http://portal.uern.br/>) nas datas previstas no item 16 deste Edital.

11.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

11.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DOS RESULTADOS FINAIS

12.1 A homologação dos resultados finais será publicada na data 11 de novembro de 2022 (estipulada no cronograma deste certame: item 16 deste Edital), no Jouern, pelo site da Uern (<http://portal.uern.br/>).

13. DA SUBSTITUIÇÃO, SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

13.1. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação dos Coordenadores de Área, com a aprovação da Coordenação Institucional.

13.2. A suspensão, que consiste na cessação temporária de pagamento, poderá ser solicitada pela Coordenação Institucional da Pibid-Uern e será de até 1 (um) mês, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;

II - suspensão formal do projeto ou do subprojeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;

III - averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas nessa portaria e nos editais dos programas;

IV - averiguação de desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

V - averiguação de fraude.

13.3 O cancelamento, que consiste na interrupção definitiva do pagamento, poderá ser solicitada pela Coordenação Institucional da Pibid-Uern, nos seguintes casos:

I - afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;

II - inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria Capes nº 83/2022 e nos editais dos programas;

III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;

IV - comprovação de fraude;

V - caso o bolsista não retorne às atividades do projeto, após a decisão da Capes pela cessação da suspensão;

VII - encerramento do subprojeto ou projeto; VIII - término do prazo máximo de concessão; IX - a pedido do bolsista

13.4. Para as bolsistas nas modalidades de docentes supervisoras, caso a licença ou o afastamento ocorra em função da licença maternidade, a concessão da bolsa será mantida e a participante terá assegurado seu retorno ao projeto após o término da licença, caso ainda esteja em andamento.

13.4.1. Para garantir a continuidade do projeto, será possível a substituição temporária da bolsista, limitada ao período da licença maternidade.

13.5. Em casos de desistências ou em outras situações de aberturas de vagas para o Edital Capes/Pibid nº 23/2022, as respectivas vagas serão preenchidas conforme ordem de classificação dos candidatos que já se encontram homologados no referido resultado.

13.6. Deverão ser ressarcidos os valores pagos aos beneficiários nos casos de inobservância das normas

estabelecidas na Portaria Capes nº 83/2022, no Edital nº 23/2022/Capes.

13.6 Outros motivos de ressarcimento da bolsa ficam condicionados à análise da CAPES.

14. DO PRAZO DE VALIDADE

14.1 O prazo de validade deste certame é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 23/2022 – Capes/DEB/Pibid ou outros que surgirem no interstício.

14.2. Os candidatos não classificados dentro das vagas previstas neste Edital comporão cadastro reserva e serão convocados caso ocorra vacância de cotas de bolsas dentro do prazo de validade do processo seletivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão decididos conjuntamente pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, pelo Setor de Programas Formativos e pela Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UERN, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	21/11/2022	No JOUERN pelo site da UERN - http://portal.uern.br/
Período de inscrições com anexo de documentação por e-mail	24/10/2022 a 27/10/2022	Endereços eletrônicos, conforme explicitado no item 6.2 deste Edital
Homologação das inscrições	28/10/2022	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Envio de Recursos da homologação das inscrições	29/10/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 11 deste Edital
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	01/11/2022	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Período destinado à análise da Carta de intenção e currículo	03/11/2022 e 04/11/2022	-
Resultado preliminar	08/11/2022	No site da UERN - http://portal.uern.br/
Envio de Recursos do Resultado preliminar	09/11/2022	Endereço eletrônico, conforme explicitado no item 11 deste Edital
Resultado final	11/11/2022	No JOUERN pelo site da UERN - http://portal.uern.br/

16.1 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.uern.br).

16.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.uern.br).

16.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 21 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Antonia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira
Coordenadora Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid)

Profa. Dra. Josélia Carvalho de Araújo

Chefe do Setor de Programas Formativos

Prof. Me. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

ANEXO VI

Edital 103/2022 – PROEG/UERN

HOMOLOGAÇÃO DE PROJETOS PIM 2022.2

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Setor de Programas Formativos (SPF)/Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público, por meio deste Edital, o resultado final da homologação dos Projetos PIM de cada Departamento/Cursos de Graduação, referente ao semestre letivo 2022.2.

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1.O SPF/PROEG torna público o resultado final da homologação dos projetos PIM 2022.2, enviados pelos Departamentos Acadêmicos/Cursos de Graduação, conforme indicação na coluna denominada situação, no anexo único deste edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

2.1 Os orientadores que tiveram o Projeto de Monitoria não homologado terão até 04/11/2022 para atender ao que foi indicado para cumprir diligência, conforme o Edital 091/2022-PROEG/UERN (homologação parcial de Projetos PIM), devendo enviar ao SPF/PROEG, exclusivamente, pelo SEI.

2.1.1 O não atendimento integral das referidas diligências no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital implicará a consolidação da não homologação do Projeto PIM.

Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró-RN, aos 21 de outubro de 2022.

Profª.Dra. Josélia Carvalho de Araújo

Chefe do Setor de Programas Formativos

Profª. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-reitora de Ensino de Graduação

ANEXO ÚNICO

Edital Nº 104/2022-PROEG/UERN

(Aditivo ao Edital Nº 100/2022 – PROEG)

PROCESSO SELETIVO DE RESIDENTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna pública alteração no Edital nº 100/2022 – PROEG, que trata do processo seletivo para discentes atuarem como Residentes Bolsistas e Voluntários do Programa Residência Pedagógica 2022 da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

1 - DAS ALTERAÇÕES

1.1. O Edital nº 100/2022 – PROEG passa a conter o item 9.1.1 e o ANEXO V, conforme descrito abaixo:

3 9.1.1. Na impossibilidade do envio da “Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação em formato PDF” e do “Comprovante de vínculo com a Uern e com o Curso de Graduação, em formato PDF”, exigidos respectivamente nas alíneas “f” e “h” do item 9.1, o discente poderá preencher e remeter para o endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto ao qual deseja se candidatar, o Termo de Compromisso contante no Anexo V;

4 ANEXO V DO EDITAL Nº 100/2022-PROEG

ANEXO V

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 100/2022 – PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 20 de outubro de 2022.

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Josélia Carvalho de Araújo

Chefe do Setor de Programas Formativos

Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra

Coordenador Institucional do Programa Residência

Pedagógica – PRP

Edital Nº 105/2022-PROEG/UERN

(Aditivo ao Edital Nº 099/2022 – PROEG)

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O PIBID/ UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), torna pública alteração no Edital nº 099/2022 – PROEG, que trata do processo seletivo de discentes para atuarem no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid), edição 2022/2024.

1 - DAS ALTERAÇÕES

1.1. O Edital nº 099/2022 – PROEG passa a conter o item 7.1.1 e o Anexo V, conforme descrito abaixo:

5 7.1.1. Na impossibilidade do envio da “Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação”, exigida na alínea “d” no item 7.1, o discente poderá preencher e remeter para o endereço eletrônico (e-mail) do subprojeto ao qual deseja se candidatar, o Termo de Declaração e Compromisso, contante no Anexo V;

6 ANEXO V DO EDITAL Nº 099/2022-PROEG:

ANEXO V

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Este Aditivo passa a fazer parte do Edital nº 099/2022 – PROEG, mantendo-se neste todas as disposições não alteradas pelo presente documento.

2.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 21 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira

Coordenadora Institucional do PIBID

Profa. Dra. Josélia Carvalho de Araújo

Chefe do Setor de Programas Formativos

Prof. Me. Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PROGEP

Despacho

Processo nº 04410051.001220/2022-52

Interessado: Anelândia Maria da Conceição Silva

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Anelândia Maria da Conceição Silva, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores;

Considerando o Parecer 1634/2022 - AJUR/UERN (id 16768284), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº1270/2022 - UCI (id 16797653), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos à data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/10/2022

Profº. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410051.001076/2022-54

Interessado: Emanuelle Kelly Alves de Souza

Considerando requerimento do(a) servidor(a) Emanuelle Kelly Alves de Souza, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 039/2022 – CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e que revogou as normas anteriores;

Considerando o Parecer 1562/2022 - AJUR/UERN (id 16489456), que opina favoravelmente à concessão do auxílio;

Considerando Relatório de Conformidade nº1211/2022 - UCI (id 16519776), que informa conformidade do processo com a legislação vigente;

Defiro o requerimento de auxílio-saúde do(a) servidor(a) interessado(a), retroagindo seus efeitos à data de solicitação;

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/10/2022.

Profº. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.002014/2022-40

Interessado: ROBERTA ABBOTT GALVÃO URURAHY

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) ROBERTA ABBOTT GALVÃO URURAHY (id 16507753);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 233/2022 SADT/ PROPEG/UERN (id. 16512272); Parecer 1630/2022 AJUR/ UERN (id. 16746076) que opinam pelo concessão do adicional requerido e o Relatório de conformidade

1269/2022 UCI/UERN (id. 16796772) afirmando que o processo está em conformidade com a legislação vigente;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de especialização, a(o) servidor(a) ROBERTA ABBOTT GALVÃO URURAHY, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a);

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/10/2022.

Profº. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410213.000100/2022-38

Interessado: Silvana Gomes da Silva Nascimento

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Silvana Gomes da Silva Nascimento (id 16189738);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 226/2022 SADT/ PROPEG/UERN (id. 16244322); Parecer 1599/2022 AJUR/ UERN (id. 16596193) que opinam pelo concessão do adicional requerido e o Relatório de conformidade

1231/2022 UCI/UERN (id. 16607561) afirmando que o processo está em conformidade com a legislação vigente; Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de Mestrado, a(o) servidor(a) Silvana Gomes da Silva Nascimento, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a); Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/10/2022

Profº. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

Despacho

Processo nº 04410053.002040/2022-78

Interessado: Anelândia Maria da Conceição Silva

Considerando Requerimento do(a) servidor(a) Anelândia Maria da Conceição Silva (id 16555153);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 237/2022 SADT/ PROPEG/UERN (id. 16556920); Parecer 1604/2022 AJUR/ UERN (id. 16609682) que opinam pelo concessão do adicional requerido e o Relatório de conformidade

1235/2022 UCI/UERN (id. 16619875) afirmando que o processo está em conformidade com a legislação vigente;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, em nível de Mestrado, a(o) servidor(a) Anelândia Maria da Conceição Silva, retroagindo seus efeitos à data de solicitação do(a) servidor(a);

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 18/10/2022

Profº. Luis Marcos de Medeiros Guerra

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria Nº 3064/2022-GP/FUERN

PRAE

Edital Nº 116/2022 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICA O RESULTADO PRELIMINAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE, NOS SEMESTRES LETIVOS 2021.2 E 2022.1, REFERENTE A COMPROVAÇÃO DO USO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o presente edital, que dispõe sobre o Resultado Preliminar da Prestação de Contas do Programa Auxílio Creche, nos semestres letivos 2021.2 e 2022.1, referente a comprovação do uso dos recursos financeiros, conforme a Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Pelo presente Edital, que divulga o Resultado Preliminar, ficam considerados(as) comprovados(as) os(as) beneficiários(as) relacionados(as) no Anexo I deste Edital com a indicação “comprovou”; já os(as) beneficiários(as) com a situação “pendente” precisam encaminhar os documentos para comprovação, conforme o prazo estabelecido neste Edital.

2. DA COMPROVAÇÃO

2.1. Os(As) beneficiários(as) com a situação “pendente”, devem enviar os documentos probatórios no período de 21 de outubro de 2022 até o dia 04 de novembro de 2022.

2.2. A comprovação deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Prestação de Contas

disponível no Anexo II deste Edital, com o Contrato de Prestação de Serviço de Creche ou Pré-Escola em seu nome, ou com a Declaração de Prestação de Serviços de Cuidador(a), disponível no Anexo III.

2.3. Os(as) estudantes que não comprovarem os recursos perderão o direito ao auxílio-creche, nos termos do art. 6º da Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN.

2.4. A comprovação é referente ao período do recebimento do Auxílio Creche. Assim, os (as) estudantes que saíram do programa precisam comprovar os meses que receberam os valores.

2.5. O Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil proporcionará um encontro com os beneficiários com intuito de explicar e/ou solucionar questionamentos.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O Resultado Final será divulgado no dia 09 de novembro de 2022, constando a lista dos estudantes e uso dos recursos financeiros.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes constantes no processo de inscrição, seleção e comprovação.

4.2. Comprovada a má-fé nas informações prestadas pelos(as) estudantes, assim como nos casos de ausência da prestação de contas adequada e/ou diante da demonstração de desvio de finalidade na utilização do benefício em questão, ter-se-á a abertura de sindicância para averiguação de eventual prática indevida e para devolução dos valores recebidos, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa observadas as especificidades de cada caso.

4.3. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

4.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a Resolução nº 09/2020 – CD/FUERN.

Mossoró (RN), 21 de outubro de 2022.

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1380/2021 – GP/FUERN

Link: [ANEXO I - DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS](#)

Link: [ANEXO II - FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO](#)

Link: [ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUIDADOR\(A\)](#)

Edital N.º 117/2022 – PRAE/UFERN

TERMO ADITIVO AO EDITAL N.º 113/2022 – PRAE/UFERN

TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO AO EDITAL DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) DISCENTES DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, Aditivo ao Edital n.º 113/2022 – PRAE/UFERN, a reavaliação acadêmica dos(as) discentes do Programa Moradia Universitária, com finalidade de avaliar as condições de permanência para o semestre atual, conforme a Resolução nº 008/2019 – CD/FUERN, e as disposições contidas no Edital.

1. Pelo presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 2.2 do Edital N.º 113/2022 – PRAE/UFERN.

• A alteração estende o prazo de envio da documentação atinente a reavaliação.

Passa-se a incluir a seguinte disposição:

“2.2. Os(as) beneficiários(as) listados(as) no Anexo I deverão preencher, no período de 10 de outubro a 04 de novembro de 2022, o Formulário de Reavaliação Acadêmica, disponível no Anexo II deste Edital, com o Histórico Escolar atualizado com os resultados de todos os componentes curriculares cursados no semestre letivo de 2022.1.”

2. Pelo presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 2.3 do Edital N.º 113/2022 – PRAE/UFERN.

Passa-se a incluir a seguinte disposição:

“2.3. Os beneficiários que deixarem de comprovar sua condição acadêmica mediante o preenchimento do Formulário de Reavaliação Acadêmica no período de 10 de outubro a 04 de novembro de 2022 poderão ser desligados do Programa Moradia Universitária.”

3. Pelo presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 3.2 do Edital N.º 113/2022 – PRAE/UFERN.

Passa-se a incluir a seguinte disposição:

“3.2 Os(as) beneficiários(as) que não preencherem todos os requisitos previstos no item 3.1 deste edital, deverão encaminhar a Declaração “Formulário de Justificativa” (Anexo III), com o objetivo de justificar a sua situação acadêmica; acompanhado do Histórico Escolar e da Matriz Curricular.”

4. Pelo presente termo aditivo, suprime-se a Cláusula 3.4 do Edital N.º 113/2022 – PRAE/UFERN, tendo em vista as questões administrativas inerentes à avaliação.

14 Ante as questões administrativas inerentes à avaliação, dispensa-se a apresentação do Plano Individual de Estudo para os(as) beneficiários que não preenchem todos os requisitos do item 3.1 do Edital. Desse modo, deve ser juntado somente a Justificativa acompanhado do Histórico Escolar e a Matriz Curricular.

5. Pelo presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 4.1 do Edital N.º 113/2022 – PRAE/UFERN.

Passa-se a incluir a seguinte disposição:

“4.1. O resultado preliminar será publicado no dia 10 de novembro de 2022 no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/>), no Portal da UERN (<http://www.uern.br>) e nas redes sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.”

6. Pelo presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 4.2 do Edital N.º 113/2022 – PRAE/UFERN.

Passa-se a incluir a seguinte disposição:

“4.2. O resultado final será divulgado no dia 15 de novembro de 2022, no Jornal Oficial da FUERN – JOUERN, no site da UERN <http://www.uern.br>.”

7. Pelo presente termo aditivo, altera-se a Cláusula 5.1 do Edital N.º 113/2022 – PRAE/UFERN.

Passa-se a incluir a seguinte disposição:

“5.1. Os beneficiários que não foram aprovados na Reavaliação poderão interpor prazo no dia 11 de novembro de 2022.”

8. Ficam mantidas as demais disposições do Edital N.º 113/2022 – PRAE/UFERN.

Mossoró (RN), 21 de outubro de 2022

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 1380/2021 – GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Portaria-SEI Nº 525, de 19 de Outubro de 2022.

Designa comissão para avaliação de documentação referente à progressão por nível dos docentes do Departamento de Ciência da Religião, Campus UERN Natal.

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO DE NATAL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Resolução nº 60/2022-CD que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Avaliação de Desempenho Acadêmico (CDA) para avaliar a documentação referente à progressão por nível de

docentes do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal (DCR), conforme a referida resolução;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 1101/2021 – GP/FUERN, que designa o professor Waldney de Souza Rodrigues Costa, matrícula nº 12282-3, para a função de Chefe do DCR;

CONSIDERANDO o Memorando 78-2022 – DCR/UFERN, que comunica o membro da comissão eleito pela Plenária do Departamento na Reunião do Colegiado do DCR de 7 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 3164/2022 – GP/FUERN, que designa a servidora Edilza Moreira Formiga, matrícula nº 8248-1, para a função de Secretária do DCR;

CONSIDERANDO a Portaria-SEI nº 1102/2021 – GP/FUERN, que designa o professor Rodson Ricardo Souza do Nascimento, matrícula nº 03288-3, para a função de Subchefe do DCR;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico do Departamento de Ciências da Religião do Campus Avançado de Natal:

Waldney de Souza Rodrigues Costa, matrícula nº 12282-3 (Chefe do Departamento) - Presidente;

João Bosco Filho, matrícula 01817-1 (Docente indicado pela Plenária do Departamento);

Edilza Moreira Formiga, matrícula nº 8248-1 (Secretária do Departamento).

Art. 2º No processo de Avaliação de Desempenho do chefe do departamento, o professor Waldney de Souza Rodrigues Costa será substituído pelo subchefe, professor Rodson Ricardo Souza do Nascimento, matrícula nº 03288-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de um ano, sendo possível a recondução do membro indicado pela plenária do Departamento por igual período.

Prof. Agassiz de Almeida Filho

Diretor em exercício do Campus de Natal – UERN

Portaria Nº 3004/2022-GP/FUERN

Portaria-Sei Nº 432, de 20 de Setembro de 2022.

Portaria Nº 017/2022 – GD/FACEM

Nomeia os membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO (CADS), do Curso de Administração - FACEM, Campus Central.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Memorando nº 105/2022/UFERN – FACEM – DAD/UFERN – FACEM/UFERN – REITORIA

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410175.000260/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico (CADS) do Curso de Administração, Campus Central:

Profa. Vera Lúcia Lopes de Oliveira – Chefe do Departamento de Administração

Profa. Andréa Kalliany Costa Lima – Indicada pelo colegiado departamental

TNM Jarmeson Vidal de Oliveira – Secretário do Departamento de Administração

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Mossoró-RN, 20 de Setembro de 2022.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto

Diretor da FACEM

Matrícula 1600-4

Port. Nº 1580/2022 – GP/FUERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Rafael Coelho de Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145